



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO
2 HORIZONTE, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2007, NO AUDITÓRIO DA SMSA, AV: AFONSO
3 PENA, 2336, 14º ANDAR.

4 Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete foi realizada a reunião extraordinária do Conselho
5 Municipal de Saúde de Belo Horizonte, iniciada às 14h35 pela 2ª secretária do CMS/BH, Marta Auxiliadora,
6 com a leitura de pauta: 1 - Informes gerais; 2 - Apresentação, apreciação e votação do Regulamento da IX
7 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; 3 - Apresentação da situação atual das cirurgias
8 eletivas, indicadores e metas para 2007; 4 - Apresentação, apreciação e votação da proposta de
9 pagamento diferenciado da tabela SUS pela SMSA, aos prestadores de exames de Colonoscopia; 5 -
10 Apresentação, apreciação e votação do projeto "Consolidação da Residência em Medicina da Família e
11 Comunidade do Hospital Odilon Behrens/Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte"; 6 - Assuntos
12 gerais: escolha dos representantes do CMS/BH para o Conselho Municipal de Controle Social do Programa
13 Bolsa Família (efetivo e suplente). O conselheiro Evaristo Garcia homenageou o senhor José Dazinho
14 Gomes Pimenta, que faleceu no dia 16/03/2007. A conselheira Claudete informou sobre a reunião do
15 Conselho Municipal do Idoso, que foi realizada no dia 05/03/07, cuja discussão foi a internação do idoso
16 que recebe alta e a família não os recebe. A conselheira Ivanil cobrou da SMSA mais efetivação de
17 transporte sanitário para as unidades. Informou do fechamento de 151 (cento e cinquenta e um) hospitais
18 em Minas Gerais e solicitou a mesa diretora do CMS/BH que pautasse esta discussão com urgência e que o
19 CES e a SES se posicionem sobre o assunto. O conselheiro Sérgio Hirle convidou todos os presentes para
20 participar de um debate sobre a reforma política na UFMG, no dia 24/03/2007, de 8 às 18h. O conselheiro
21 Wilson José fez uma saudação ao sr. José Dazinho Gomes Pimenta. A conselheira Maria Amélia
22 parabenizou o Conselho Distrital de Saúde Norte pela realização da Plenária Itinerante de Usuários do
23 SUS/BH, onde foi apresentado e discutido a questão das cirurgias eletivas para resolver o problema que
24 está acontecendo em Belo Horizonte. Informou também sobre as duas reuniões da Comissão
25 Interinstitucional de Saúde Humana na sua Relação com os Animais, foram convidadas todas as
26 autoridades para discutir a liberação de alvará sanitário. Agradeceu a colaboração da funcionária do
27 CMS/BH, Terezinha Santiago que foi muito prestativa e os demais funcionários do CMS/BH que ajudaram
28 na infra-estrutura e informou que surgiram várias propostas durante a reunião. Em seguida, a 2ª secretária
29 do CMS/BH, Marta Auxiliadora apresentou a nova representante da Força Sindical, Ednéia Aparecida
30 Santos como membro efetivo. A conselheira Ivanil solicitou que a mesa diretora do CMS/BH pautasse em
31 plenária a questão dos asilos de Belo Horizonte. A conselheira Ednéia Aparecida agradeceu a Força
32 Sindical por ceder a vaga de conselheiro e questionou o Conselho Distrital de Saúde Centro-Sul por não
33 estar presente na plenária de usuários, que foi realizada no dia 20/03/2007, na FAMINAS. Solicitou que
34 todas as deliberações que foram retiradas na plenária de usuários sejam colocadas em prática pelo
35 CMS/BH. A presidente do Conselho Distrital de Saúde Centro-Sul, Marta Auxiliadora informou que os
36 conselheiros da Centro-Sul não participaram da plenária por causa da reunião do Conselho Distrital que é
37 realizada toda a terceira terça-feira do mês. O conselheiro Wellington Bessa solicitou que a mesa diretora
38 coloque em votação a criação do cargo de Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde. Sobre o
39 tema falaram: Ivanil Mendes, Paulo Carvalho, Ivanete, Célia Lelis, Ednéia Aparecida, Cléber das Dores. O
40 secretário geral do CMS/BH, Roberto dos Santos convidou todos presentes para participar da Plenária
41 Inter-Conselhos de Saúde, no dia 27/03/2007, no auditório da Faculdade de Medicina, de 13 às 18h, esta
42 plenária é uma parceria do CMS/BH e o CES/MG. Informou também que a CTSPI irá elaborar um mural
43 sobre Tuberculose e as propostas da plenária de usuários, a mesa diretora do CMS/BH encaminhará para a
44 CTGFT. Em seguida justificou a ausência do 1º secretário do CMS/BH, Túlio Zulato devido o mesmo estar
45 avaliando os médicos que passaram no concurso da PBH. A 2ª secretária do CMS/BH, Marta Auxiliadora
46 passou para a apresentação da proposta do Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde. O
47 funcionário do CMS/BH, José Osvaldo e a conselheira Roseli fizeram a leitura do regulamento. Foram feitos
48 vários destaques pelos conselheiros e participantes: Roseli, Paulo Carvalho, Ednéia, Ivanil, Willer Marcos.
49 O regulamento foi aprovado por unanimidade. Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo
50 Horizonte – Etapa Municipal da 13ª Conferência Nacional de Saúde. Capítulo I – dos objetivos - Artigo 1º: A
51 IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte terá como objetivos: 1- Discutir o temário da 13ª
52 Conferência Nacional de Saúde, propondo estratégias para o desenvolvimento de políticas intersetoriais
53 que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento social sustentável; 2 - Apontar sugestões para a
54 elaboração da política de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal, a serem encaminhadas à VI
55 Conferência Estadual de Saúde e à 13ª Conferência Nacional de Saúde; 3 - Eleger delegados para a VI
56 Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais; 4 - Apreciar e aprovar o relatório final da IX Conferência
57 Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Capítulo II – da realização - Artigo 2º: A IX Conferência Municipal de
58 Saúde de Belo Horizonte será realizada nos dias 15, 16, 17/06/2007, no Minascentro, situado à Avenida
59 Augusto de Lima, 785, Centro, Belo Horizonte/ MG, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela
60 Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, conforme prevê a Lei Municipal Nº 7536, de 19 de junho
61 de 1998, em função da 13ª Conferência Nacional de Saúde. § único: As conferências distritais de saúde
62 serão convocadas pelos conselhos distritais de saúde e pelos distritos sanitários, sendo coordenadas pelos



63 conselhos distritais e devem acontecer de 16/04/2007 a 18/05/2007. Os seus relatórios finais devem ser
64 enviados obrigatoriamente à comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde até o dia
65 25/05/2007. Artigo 3º: A IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e as conferências distritais
66 de saúde acontecerão sob auspício da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e demais
67 patrocinadores. Capítulo III – do temário - Artigo 4º: A IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte
68 adotará como tema central: “Saúde e Qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento”. §1º - A IX
69 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, segundo seus objetivos, discutirá o seguinte temário: 1
70 - Saúde e qualidade de vida: Intersetorialidade, Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento Humano;
71 2 - Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; 3 - Reflexo dos Pactos pela Saúde no Plano
72 Municipal de Saúde. Capítulo IV – da Organização da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte
73 - Artigo 5º: A IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte é presidida pelo Secretário Municipal de
74 Saúde de Belo Horizonte e, na sua eventual ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho
75 Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Artigo 6º: A IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte
76 contará com uma Comissão Organizadora, eleita pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, no dia
77 25/01/2007. Artigo 7º: A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte
78 é composta pelas seguintes pessoas: §1º: A Comissão Organizadora elegerá a Mesa Diretora dos trabalhos
79 da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. § 2º: A IX Conferência Municipal de Saúde de
80 Belo Horizonte terá uma proposta de Regimento Interno, que será submetido à aprovação dos delegados
81 da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, após a abertura de seus trabalhos. Seção I – da
82 estrutura e composição da comissão organizadora - Artigo 8º: A Comissão Organizadora da IX Conferência
83 Municipal de Saúde de Belo Horizonte terá a seguinte estrutura: 1 - Coordenação geral – composta pelos
84 membros da Mesa Diretora, Robson Itamar da Silva, Roberto dos Santos, Túlio Zulato Neto e Marta
85 Auxiliadora Ferreira. 1.1 - – Subcomissões: a) Comissão Temática/ Relatoria composta pelos seguintes
86 membros: Anadil Benedita Ruhnau, Maria Amélia Sousa Costa, Nilton César Rodrigues, Robson Itamar da
87 Silva, Rosiene Maria Freitas, Simone Dutra Lucas, Valdir Matos de Lima. b) Comissão de Comunicação,
88 Divulgação e Mobilização: Cleide Donária de Oliveira, Francisco de Assis Figueiredo, Roberto dos Santos,
89 Sérgio Augusto Alves de Oliveira, Túlio Zulato Neto, Wellington Rosário Bessa. c) Comissão de Infra-
90 estrutura/ Patrocínio: Claudete Liz de Almeida, Cleide Alves Siqueira, Fátima Regina Fonseca Lima, Kátia
91 Celene Gaspar, Maria Gabriela, Marta Auxiliadora Ferreira, Terezinha Salette Braga Silva, Túlio Zulato Neto.
92 Seção II – das atribuições da comissão organizadora - Artigo 9º: A Comissão Organizadora da IX
93 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte tem as seguintes atribuições: a) Promover a realização
94 da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, atendendo aos aspectos técnicos, políticos,
95 administrativos, financeiros e temáticos; b) Elaborar a proposta de regimento interno e programação da IX
96 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e apontar as diretrizes para o Regimento Interno das
97 conferências distritais de saúde; a) Indicar os convidados; b) Indicar os apresentadores e debatedores dos
98 temas, bem como selecionar ou promover a elaboração de documentos técnicos e textos de apoio; c)
99 Acompanhar a execução dos recursos financeiros relativos à IX Conferência Municipal de Saúde de Belo
100 Horizonte e a posterior prestação de contas, inclusive os repassados a instituições conveniadas ou
101 contratadas para prestar apoio ao evento, a ser aprovado pelo plenário do CMSBH; d) Promover a
102 elaboração e publicação dos anais da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, de acordo
103 com a programação prévia; e) Realizar as demais atividades necessárias para o pleno desenvolvimento da
104 IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Artigo 10º: Compete à Coordenação Geral: a) Dar
105 suporte político aos trabalhos da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; b) Oferecer
106 subsídios aos apresentadores e debatedores dos temas; c) Coordenar as comissões de infra-estrutura,
107 temática/ relatoria, comunicação, divulgação e mobilização e as questões relativas à IX Conferência
108 Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Artigo 11º: Compete à comissão de comunicação, divulgação e
109 mobilização: a) Promover a divulgação da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; b)
110 Providenciar a reprodução dos relatórios para trabalhos durante a IX Conferência Municipal de Saúde de
111 Belo Horizonte; c) Emitir o certificado de participação. Artigo 12º: Compete à comissão de temática/
112 relatoria: a) Coordenar a consolidação de relatórios dos grupos; b) Consolidar relatórios parciais e elaborar
113 a ata geral da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; c) Coordenar a elaboração dos textos
114 para subsidiarem a IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; d) Realizar as tarefas
115 necessárias à consolidação e edição dos textos finais da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo
116 Horizonte. Artigo 13º: Compete à comissão de infra-estrutura/ patrocínio: a) Identificar as possíveis fontes
117 de apoio financeiro à IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e para as conferências distritais
118 de saúde de Belo Horizonte; b) Acompanhar a execução dos recursos financeiros; c) Encaminhar a
119 prestação de contas dos recursos executados na realização do evento e dos gastos gerados, após a
120 Conferência, ao plenário do Conselho Municipal de Saúde; d) Promover a inscrição e o credenciamento dos
121 delegados; e) Promover a infra-estrutura necessária à realização do evento, quais sejam: local,
122 alimentação, transporte etc., dos delegados e convidados da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo
123 Horizonte; f) Identificar e buscar patrocínio para o evento junto às instituições, conveniadas/contratadas,
124 fornecedores etc. Capítulo V – dos membros da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte -



125 Artigo 14º: Os membros da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte se distribuirão como: a)
126 Delegados com direito à voz e voto; b) Convidados com direito à voz. § 1º: Os convidados serão indicados
127 pela Comissão Organizadora. § 2º: Os conselheiros municipais de saúde serão delegados natos na IX
128 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Capítulo VI – da Realização das Conferências Distritais
129 de Saúde - Seção I – da finalidade - Artigo 15º: As conferências distritais de saúde tem como objetivo
130 oferecer subsídios à IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, conforme os temas
131 relacionados no artigo 4º do Regulamento da 13ª Conferência Nacional de Saúde e do artigo 1º do
132 Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Seção II – da participação - Artigo
133 16º: Participam das conferências distritais de saúde, como delegados, as pessoas que comparecerem às
134 plenárias: das comissões locais de saúde, às entidades do movimento popular e comunitário e das demais
135 instituições, realizadas com o objetivo de debaterem os temas da IX Conferência Municipal de Saúde de
136 Belo Horizonte, de acordo com o regulamento das conferências distritais de saúde. §1º: As reuniões das
137 Comissões Locais, entidades e demais instituições deverão ser consubstanciadas em atas, anexadas à lista
138 de presença, observando o regulamento das conferências distritais de saúde. §2º: O regulamento das
139 conferências distritais de saúde será aprovado pelos respectivos conselhos distritais de saúde, conforme
140 regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. §3º: As conferências distritais de
141 saúde deverão se realizar de 16/04/2007 a 18/05/2007. §4º: As conferências distritais de saúde deverão
142 respeitar a paridade prevista na Lei Federal Nº 8.142/90, da Resolução 33 do Conselho Nacional de Saúde,
143 e da Lei Municipal Nº 5.903/91, sendo 50% usuários, 25% gestores/ prestadores e 25% trabalhadores. §5º:
144 A comissão temática e relatoria colocar a disposição documentos para subsidiar as conferências distritais e
145 as plenárias locais de saúde. Artigo 17º: Serão realizadas nove conferências distritais de saúde: 1 -
146 Conferência Distrital de Saúde Barreiro; 2 - Conferência Distrital de Saúde Centro-Sul; 3 - Conferência
147 Distrital de Saúde Leste; 4 - Conferência Distrital de Saúde Norte; 5 - Conferência Distrital de Saúde
148 Nordeste; 6 - Conferência Distrital de Saúde Noroeste; 7 - Conferência Distrital de Saúde Oeste; 8 -
149 Conferência Distrital de Saúde Pampulha; 9 - Conferência Distrital de Saúde Venda Nova. Artigo 18º: As
150 conferências distritais de saúde terão como orientação temática geral o aprofundamento da discussão, no
151 nível distrital, do eixo central da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, na ótica das ações
152 de saúde no âmbito do distrito sanitário. §1º: A comissão de relatoria eleita pelo Conselho Distrital de Saúde
153 ficará responsável pela apresentação de documento, contendo as conclusões sobre a pauta discutida, que
154 deverá ser apreciada pela plenária final de cada conferência distrital de saúde, observando-se o temário da
155 IX Conferência Municipal de Saúde e da 13ª Conferência Nacional de Saúde. §2º: Os relatórios finais das
156 conferências distritais de saúde devem conter, necessariamente, propostas relacionadas ao temário da IX
157 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, estabelecido no artigo 4º, parágrafo 1º, deste
158 Regulamento. §3º: Cada conferência distrital de saúde poderá promover discussões sobre assuntos
159 específicos da área de atuação do Distrito Sanitário, que devem constar no relatório final das conferências
160 distritais de saúde de Belo Horizonte a ser remetido à comissão organizadora da IX Conferência Municipal
161 de Saúde, até o dia 25/05/2007. Seção III – dos delegados - Artigo 19º: A IX Conferência Municipal de
162 Saúde de Belo Horizonte contará com 1218 (mil e duzentos e dezoito) delegados eleitos nas conferências
163 distritais de saúde, de acordo com o seguinte quadro: DISAB – usuários: 80; trabalhadores: 40; gestor: 8;
164 total:128; DISACS - usuários: 86; trabalhadores:43; gestor:8; total:137; DISAL - usuários:80;
165 trabalhadores:40; gestor:8; total: 128; DISANE - usuários: 82; trabalhadores:42; gestor:8; total: 131;
166 DISANO - usuários:124; trabalhadores: 62; gestor:8; total: 194; DISAN - usuários:76; trabalhadores:38;
167 gestor:8; total: 122; DISAO - usuários: 86; trabalhadores: 43; gestor:8; total: 137; DISAP - usuários: 70;
168 trabalhadores:35; gestor:8; total – 113; DISAVN - usuários: 80; trabalhadores:40; gestor:8; total: 128; Total -
169 usuários: 764; trabalhadores: 382; gestor:72; total: 1218. §1º: Só serão credenciados delegados e suplentes
170 eleitos nas conferências distritais de saúde, conforme artigo 31 deste regulamento. §2º: Aos delegados
171 distritais, representantes do segmento prestador de serviços, devem ser comunicados do dia da plenária
172 específica citada no artigo 21 deste regulamento, pela Mesa Diretora dos Conselhos Distritais de Saúde.
173 §3º: Para efeito do cumprimento dos artigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, as conferências distritais de
174 saúde devem eleger um percentual de 10% de delegados suplentes que, em caso de ausência de seus
175 respectivos efetivos, tornam-se delegados efetivos. Artigo 20º: Os gestores da Secretaria Municipal de
176 Saúde devem eleger 72 (setenta e dois) delegados em assembléia específica. Artigo 21º: As vagas dos
177 prestadores públicos, prestadores privados, prestadores filantrópicos e entidades formadoras de recursos
178 humanos serão preenchidos em assembléia específica de cada categoria, de acordo com o quadro:
179 Prestadores públicos: 144; prestadores filantrópicos: 48; prestadores privado: 48; entidade formadora de
180 RH: 48. Artigo 22º: As 50 (cinquenta) vagas de delegados do segmento dos trabalhadores da área de saúde
181 serão discutidas e distribuídas na plenária das entidades, sob a coordenação da Comissão Organizadora
182 da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Não completando as vagas, as restantes serão
183 remetidas às conferências distritais de saúde de Belo Horizonte. Artigo 23º: os 19 (dezenove) delegados do
184 segmento de entidades do Movimento Sindical do setor produtivo e de serviços (usuários), serão indicados
185 pelas Centrais Sindicais. Não completando as vagas, as restantes serão remetidas às conferências distritais
186 de saúde de Belo Horizonte. Artigo 24º: Os 24 (vinte e quatro) delegados das entidades de portadores de



187 necessidades especiais (usuários), serão eleitos em plenárias das entidades representativas deste
188 segmento, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde. Não completando as vagas, as restantes
189 serão remetidas às conferências distritais de saúde de Belo Horizonte. Artigo 25º: os 19 (dezenove)
190 delegados das entidades do movimento popular (usuários) serão eleitos em plenárias das entidades
191 representativas deste segmento sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.
192 Não completando as vagas, as restantes serão remetidas às conferências distritais de saúde de Belo
193 Horizonte. Artigo 26º: Os 19 (dezenove) delegados das entidades de aposentados (usuários) serão eleitos
194 em plenárias das entidades representativas deste segmento sob a coordenação do Conselho Municipal de
195 Saúde. Não completando as vagas, as restantes serão remetidas às conferências distritais de saúde de
196 Belo Horizonte. Artigo 27º: Os 19 (dezenove) delegados das entidades dos movimentos de mulheres
197 (usuários) serão eleitos pelas entidades representativas deste segmento, coordenadas pelo Conselho
198 Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Não completando as vagas, as restantes serão remetidas às
199 conferências distritais de saúde de Belo Horizonte. Artigo 28º: Conforme artigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e
200 27, caso não sejam completadas as vagas destes segmentos e categorias, serão convocadas novas
201 assembléias e, assim, não completando as vagas de delegados deste segmento e categorias, as restantes
202 serão remetidas às conferências distritais de saúde, respeitando a paridade e o critério populacional dos
203 Distritos Sanitários de Belo Horizonte. Artigo 29º: O número total de delegados na IX Conferência Municipal
204 de Saúde de Belo Horizonte será de 1.800(mil e oitocentos) sendo: usuários – 864; trabalhadores – 432;
205 Gestor Municipal/ Prestador Filantrópico/ Público/ Privado/ Formador – 432; conselheiros municipais – 72;
206 Total - 1.800. Capítulo VII – da V Conferência Estadual de Saúde - Artigo 30º: A IX Conferência Municipal
207 de Saúde de Belo Horizonte elegerá e indicará delegados de forma paritária para a VI Conferência
208 Estadual de Saúde, conforme o regulamento do Conselho Estadual de Saúde. § único: Os delegados de
209 Belo Horizonte à VI Conferência Estadual de Saúde, separados por segmentos, serão eleitos após o
210 término da plenária final no dia 17/06/2007, que aprovará o relatório final da IX Conferência Municipal de
211 Saúde, conforme programação estabelecida pela Comissão Organizadora. Capítulo VIII – das inscrições
212 dos participantes - Artigo 31º: A inscrição dos delegados eleitos nas conferências distritais de saúde, deverá
213 ser feita pelos conselhos distritais de saúde, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de
214 Belo Horizonte, Av. Afonso Pena, 2.336 – Pilotis, ou pelo fax (31) 3277-7814 ou e-mail cmsbh@pbh.gov.br,
215 de 8 às 17h, até o dia 25/05/2007, acompanhando dos seguintes dados: cópia da lista de delegados legível
216 (eleitos na conferência distrital de Saúde) e relatório final da Conferência Distrital de Saúde. §1º: Só serão
217 credenciados na IX Conferência Municipal de Saúde os delegados, ou os seus respectivos suplentes,
218 inscritos no dia 25/05/2007. §2º: A inscrição dos convidados será providenciada pela própria Comissão
219 Organizadora. Artigo 32º: Os delegados eleitos nas plenárias e assembléias específicas e indicados por
220 entidades e instituições citadas nos artigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 serão inscritos pelas entidades na
221 Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Av. Afonso Pena, 2.336 – Pilotis, ou pelo fax (31)
222 3277-7814, ou pelo e-mail cmsbh@pbh.gov.br, de 8 às 17h, até o dia 11/05/2007, acompanhado com a
223 cópia da ata e da lista de presença (com os nomes legíveis dos delegados eleitos) para participarem da IX
224 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. § único: As entidades e instituições citadas neste artigo
225 deverão realizar suas plenárias e assembléias até o dia 20/04/2007. Capítulo IX – do credenciamento dos
226 participantes - Artigo 33º: O credenciamento dos participantes (delegados e convidados) será realizado
227 junto à Comissão Organizadora, no local da realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo
228 Horizonte, no dia 15/06/2007, de 17 às 21h e no dia 16/06/2007, de 8 às 12h, e os suplentes cujos
229 delegados que não credenciaram até este horário, serão credenciados como delegados efetivos de 12 às
230 14 h. § único: A comissão organizadora garantirá a infra-estrutura necessária para os atender caput do
231 artigo 33. No ato do credenciamento, os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo
232 Horizonte receberão materiais, para subsidiar as discussões e crachá de identificação. Somente os
233 delegados, convidados, a comissão organizadora e a equipe de apoio receberão alimentação e vales-
234 transporte. Capítulo X – das disposições finais - Artigo 34º: Serão aceitas, para reprodução e distribuição
235 nas pastas, teses sobre os temas de debate da IX Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte,
236 encaminhadas por entidades ou instituições, desde que sejam apresentadas em uma cópia impressa e em
237 cópia em disquete, no formato de folha A4, fonte Arial, corpo 12 e com, no máximo, 5 (cinco) laudas por
238 tema abrangido. §1º: As teses não institucionais avulsas deverão ser assinadas por, no mínimo, 50
239 (cinquenta) pessoas identificadas. §2º: As teses deverão ser entregues à Comissão Organizadora da IX
240 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Belo
241 Horizonte, sob recibo, até 17h, do dia 25/05/2007 ou através do endereço eletrônico cmsbh@pbh.gov.br, no
242 mesmo prazo. Artigo 35º: Que seja garantido espaço de defesa de teses nas conferências distritais de
243 saúde. Artigo 36º: Os casos omissos e específicos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX
244 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Em seguida, o secretário geral do CMS/BH, Roberto
245 dos Santos propôs que o item 4 da pauta fosse discutido primeiro e depois o item 3. A proposta foi
246 aprovada pelos conselheiros, passando a discussão da proposta diferenciada da tabela SUS/BH, referente
247 ao exame de Colonoscopia e convidou a gerente de projetos especiais da SMSA, Roseli da Costa para falar
248 sobre o assunto. A gerente de projetos especiais da SMSA, Roseli da Costa explicou que a autorização do

249 CMS/BH é para 430 (quatrocentas e trinta) pessoas/pacientes que estão esperando pela realização deste
250 exame. Disse que a máquina de realizar o exame está no Núcleo de Cirurgia Ambulatorial do PAM Sagrada
251 Família e o mesmo realiza 1000 (mil) exames, a autorização do mesmo é para acabarmos com a fila. Em
252 seguida, a conselheira Wânia Regina fez a leitura do parecer da CTCA: “ A Câmara Técnica de Controle
253 Avaliação e Municipalização reuniu-se no dia 06/02/2007, para discutir a proposta de pagamento
254 diferenciado em relação à tabela SIA-SUS para os exames de Colonoscopia e Eletroencefalografia. Como
255 a secretaria ainda não estimou os valores a serem pagos aos prestadores para a Eletroencefalografia esta
256 discussão foi adiada. Em relação aos valores a serem pagos aos prestadores pela Colonoscopia ficou
257 acordado que a tabela será alterada de R\$58,50 para R\$150,00, sendo aberto um chamamento público e o
258 serviço ofertado pelo período de seis meses. A Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização
259 aprova a alteração da tabela pelo período de seis meses e recomenda que a secretaria invista em aquisição
260 de aparelhagem e contratação de recursos humanos próprios para prestação deste serviço. BH,
261 06/02/2007- Simone Dutra Lucas - Coordenadora da CTCA”. Falaram sobre o assunto: Paulo Carvalho,
262 Ivanil Mendes, Djalma, Maria do Carmo, Roseli da Costa. O participante Paulo Carvalho propôs que é para
263 o Ministério da Saúde aumentar a Tabela SUS para facilitar a realização do exame. A gerente de Projetos
264 Especiais da SMSA, Roseli da Costa pediu a autorização para pagar os prestadores no valor R\$150,00
265 (cento e cinquenta reais) , já que a tabela do SUS é R\$58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
266 Foi colocado pela mesa diretora do CMS/BH, a votação da proposta de pagamento diferenciado da tabela
267 SUS pela SMSA, aos prestadores de exames de Colonoscopia. A proposta . O CMS/BH autorizou a
268 Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, no prazo de seis meses a contar desta data, que contrate
269 prestador por inegibilidade, com um incremento do valor da tabela SIA-SUS, de R\$58,00 para R\$150,00,
270 para realização de 400 (quatrocentos) exames de Colonoscopia, com a seguinte recomendação: Que a
271 Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte invista na aquisição de aparelhagem e contratação de
272 recursos humanos próprios para prestação de serviços. Em seguida passou para o próximo ponto , que a
273 situação atual das cirurgias eletivas. O gerente da Central de Internação da SMSA, Roberto falou que há
274 um déficit mensal de 1600 (mil e seiscentas) cirurgias, a Central de Internação cuida das cirurgias eletivas e
275 as cirurgias que vêm do sistema urgência. Disse que foi criado um grupo de trabalho para apresentar
276 soluções para esta situação. Informou que a Central está recebendo mais pedido de cirurgia além da conta
277 que já é disponibilizada, o maior problema são as cirurgias ortopédicas. Informou também que vai aumentar
278 a produção de cirurgia para os prestadores, foi feita modificações no fluxo, 40% dos pacientes são do
279 interior e 60% são pacientes de Belo Horizonte. Falaram sobre o assunto: Ivanil Mendes, José Carlos,
280 Wellington Bessa, Claudete Liz, Ednéia Aparecida, Gislene Gonçalves, José Osvaldo, Wagner Francisco,
281 Ester Cardoso e Maria do Carmo. O funcionário da secretaria executiva do CMS/BH, José Osvaldo propôs
282 que a CTCA faça uma discussão sobre o cartão nacional do SUS. A conselheira Maria Amélia informou que
283 na plenária de usuários, realizada no dia 20/03/07, o gerente da Central de Internação da SMSA, Dr.
284 Roberto tranquilizou sobre as medidas tomadas pela SMSA em solucionar os problemas das cirurgias
285 eletivas e parabenizou o gerente pela boa vontade em resolver o problema. A conselheira Ednéia solicitou
286 que ao implantar o cartão SUS que seja discutido a saúde com os outros municípios. Em seguida passou
287 para o próximo ponto que é a apresentação do projeto de consolidação de residência em medicina e
288 comunidade do HOB. O diretor do HOB, José Roberto apresentou o projeto que foi protocolado no
289 Ministério da Saúde e que o objetivo é formar profissionais qualificado com papel adequado às
290 necessidades do SUS, melhorar a qualidade da atenção aos pacientes do SUS, qualificar profissionais da
291 rede para atividade da doença em medicina da família, estimular profissionais da rede a investirem na sua
292 qualificação profissional, valor do projeto é de R\$363.846,24, em dois anos. Falaram sobre o assunto:
293 Wellington Bessa, Ednéia Aparecida, Wagner Francisco, Maria do Carmo, Ivanil Mendes. O conselheiro
294 Wagner pediu ao CMS/BH a relação dos médicos que irão participar da qualificação. Em seguida, a
295 coordenadora da CTF, Ivanil Mendes fez a leitura do parecer : “ A Câmara Técnica de Financiamento do
296 Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, realizada no dia 27/02/2007, para analisar o Projeto
297 “Consolidação da Residência em Medicina da Família e Comunidade do Hospital Odilon Behrens/Secretaria
298 Municipal de Saúde de Belo Horizonte, após a apresentação pela Superintendente do Hospital Odilon
299 Behrens, Suzana Maria Moreira Rates a Câmara Técnica de Financiamento recomenda ao plenário do
300 Conselho a aprovação do projeto acima citada com as seguintes recomendações: Que o CMS/BH solicita
301 ao Ministério da Saúde a garantia de continuidade da verba, tendo em vista que o projeto ajuda na
302 qualificação de profissionais do programa saúde da família. BH, 27/02/07”. Após a leitura do parecer, o
303 projeto foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade com a seguinte recomendação: Que o
304 Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte solicite ao Ministério da Saúde a garantia da continuidade
305 da verba, tendo em vista que o projeto auxilia na qualificação de profissionais do Programa Saúde da
306 Família. Em seguida, o secretário geral do CMS/BH, Roberto dos Santos passou para a escolha dos
307 representantes do CMS/BH para o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, foram escolhidos como
308 membro efetivo: Gislene Gonçalves Reis e suplente Wilson José Oliveira. A 2ª secretária do CMS/BH,
309 Marta Auxiliadora passou para a escolha de quatro representantes para participar do Seminário de Atenção
310 Básica da SMSA, que será realizado nos dias 28, 29 e 30/03/2007, no Mineirinho. Foram escolhidas as



311 conselheiras representantes dos trabalhadores - Wânia Regina do Carmo e Fátima Regina Fonseca, as
312 representantes dos usuários: Claudete Liz e Cleide Alves. Estiveram presente: Célia Lelis Moreira, Claudete
313 Liz de Almeida, Fátima Regina Fonseca Lima, Francisco de Assis Figueiredo, Maria Amélia Sousa Costa,
314 Marta Auxiliadora Ferreira, Nilton César Rodrigues, Roberto dos Santos, Wilson José de Oliveira, Cláudia
315 Viana de Andrade, Maria do Carmo, Daniele Mara Dornellas Cruz, Evaristo Garcia de Matos, Djalma Silva,
316 Cleusa Maria Fernandes, Sérgio Hirle de Souza, Cleide Alves Siqueira, Lucimar de Almeida Silva,
317 Rosemary Baêta, Sebastião Ferreira Bastos, Wagner Francisco Alves Pereira, Wânia Regina do Carmo
318 Soares, Wellington Rosário Bessa, Ivanil Mendes Martins, Eunice Rocha Sena, Renato César Ferreira,
319 Roseli da Costa Oliveira, Ivanete Soares de Oliveira, José Coelho dos Santos. Justificaram: Anadil Benedita
320 Ruhnau, João Batista Cunha, Maria Gabriela, Carmelita Aparecida dos Santos, Jorge Portela, Ivani
321 Fernandes Mello, Raimunda Nélia Morais Andrade, Robson Itamar da Silva, Simone Dutra Lucas, Túlio
322 Zulato Neto, Valdir Matos de Lima, Jadir Martins. Às 19h30, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
323 reunião da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo secretário geral e
324 pela 2ª secretária do Conselho Municipal de Saúde. Belo Horizonte, 22 de março de 2007. JOM/vlda